



**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 83/2019
ADENDO N. 02 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n. 055/2019, torna público o ADENDO nº 02 ao edital de Tomada de Preços nº 04/2019, o presente adendo se fez necessário em razão do Parecer Jurídico nº 391/2019 o qual deu provimento a impugnação ao edital feita pela empresa Cerrado Engenharia Ambiental Ltda, sendo necessário alterar algumas cláusulas do edital, da seguinte forma:

1 – Fica mantida a exigência de CAT expedido por conselho porém fica desconsiderada a exigência de volumes, excluindo-se do edital a alínea “c.2)” da cláusula 8.2.4 bem como exigências semelhantes que constem em qualquer outra parte do edital ou seus anexos.

2 – Fica excluída do edital e seus anexos a exigência de motorista com curso de transporte de resíduos perigosos (MOPP) alterando-se o terceiro parágrafo do item 6 do Termo de Referência, o qual passa a constar da seguinte forma: *“Caberá a CONTRATADA disponibilizar caminhão roll on roll off equipado com reboque julieta em boa condição de conservação e em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado para o transporte de resíduos (Classe II) em Mato Grosso do Sul para coletar e transportar os contêineres que ficarão disponíveis, sempre que os mesmos esgotarem sua capacidade, tendo o prazo máximo de 72 horas para realizar a retirada dos contêineres cheios e substituição por vazios. O motorista do veículo deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo, conforme exige o Código Nacional de Trânsito. O pagamento pelo serviço de transporte será efetuado por tonelada de rejeito enviado ao Aterro Sanitário;”*.

3 – Fica retirado do edital e seus anexos a exigência de veículo com idade inferior a 5 anos de uso, devendo o serviço ser prestado com veículos devidamente documentados e em boa condição de conservação e uso, alterando-se a alínea “e)” da cláusula 2.1 do Termo de Referência, a qual passa a constar da seguinte forma: *“e) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) suficiente para atender o serviço objeto do edital ou documento atestando a intenção de aquisição (pedido de compra)”* e fica alterado também o primeiro parágrafo do item 5.3.1 do Termo de Referência, da seguinte forma: *“Durante o transcorrer do contrato, em qualquer condição, será exigido que os veículos estejam devidamente documentados e em perfeitas condições de uso”*

Tendo em vista que tais alterações podem afetar a elaboração da proposta, a data de realização do certame fica alterada para o dia 06 de dezembro de 2019 às 08:00 as demais disposições continuam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 20 de novembro de 2019

Flavio Gomes Silva
Membro da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Claudiomiro Eloi
Suplente da CPL